



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3264 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.012.825,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.1009.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.012.825,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 033	CONST. UBS PROPOSTA 07639.7520001/24-012	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.012.825,00**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de outubro de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

